



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa,
Sou Ka Hou**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM) e da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ), o Instituto Cultural (IC) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Senhor Deputado Sou Ka Hou, de 25 de Outubro de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 63/E36/VI/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa, de 6 de Novembro de 2017, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 8 de Novembro de 2017:

1. O Regime de Condicionamento Administrativo encontra-se em processo de alteração promovido pelo Governo da RAEM. De acordo com o mecanismo de centralização da coordenação da produção legislativa, foi constituído um grupo de trabalho interdepartamental que engloba 13 serviços públicos para o acompanhamento dos trabalhos de revisão, coordenado pela DSAJ. Os representantes da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, IACM, Direcção dos Serviços de Turismo, IC, Serviços de Saúde, Instituto do Desporto, Direcção dos Serviços de Economia, Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, Corpo de Polícia de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros, Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, emitiram as suas opiniões e participaram nas discussões sobre os regimes de emissão de licenças em áreas diversas, cooperando no acompanhamento da revisão. Os objectivos da revisão do Regime de Condicionamento Administrativo são simplificar os procedimentos, salvaguardando o interesse público, e melhorar o ambiente para a exploração do comércio, bem como permitir o desenvolvimento das actividades de comércio restringidas pelo actual Regime de Condicionamento Administrativo, não se enquadrando nesses objectivos restringir certas actividades comerciais, nem prejudicar a exploração destas actividades.

A posição política que o Governo da RAEM tem assumido é a de dar continuidade à promoção sustentável do desenvolvimento de actividades culturais e artísticas, pretendendo, por um lado, que o sector possa florescer de forma diversificada e abundante e, por outro lado,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

que se possa defender o interesse público, designadamente a defesa da segurança e da ordem públicas. Por conseguinte, o conteúdo do documento de consulta que envolve espectáculos sugere que passem do regime de licença para o regime de notificação prévia que é mais simples. Em relação às actuações de rua que contem, no máximo, com dois artistas, sugere-se que as mesmas deixem de estar sujeitas ao Regime de Condicionamento Administrativo. Tendo em conta que os cinemas e teatros são os dois principais tipos de estabelecimentos comerciais para realização de espectáculos, concentrando-se, frequentemente, nos mesmos uma grande quantidade de pessoas, e que estes envolvem questões de várias vertentes que podem afectar o interesse público, nomeadamente o ruído, a segurança contra-incêndios e problemas electromecânicos, o documento de consulta sugere que sejam clarificados os requisitos para a sua exploração comercial. No que concerne ao pedido da licença administrativa para estabelecimentos comerciais de cinema e teatro, compete ao IACM o seu deferimento, em harmonia com o Decreto-Lei n.º 47/98/M de 26 de Outubro, ou seja, a licença administrativa é concedida ao estabelecimento que reúna os requisitos legais.

Estando a revisão do Regime de Condicionamento Administrativo em consulta pública, o Governo da RAEM irá auscultar de forma aberta as opiniões dos diversos sectores da sociedade, com vista a produzir um diploma legal mais adequado às necessidades de desenvolvimento de Macau. Relativamente ao conteúdo do documento de consulta, houve reuniões e comunicações entre o IC e representantes dos grupos artísticos e profissionais das artes locais, onde foram recolhidas as suas opiniões e sugestões. Foram também ouvidos os membros do Conselho Consultivo de Cultura e do Conselho para as Indústrias Culturais. As opiniões recolhidas serão submetidas à DSAJ, após devidamente preparadas. O IC vai coordenar-se com os serviços competentes no que concerne ao número aceitável de pessoas, o planeamento das instalações, a classificação e a regulamentação dos percursos em situações de emergência nos edifícios de Macau, com vista à colaboração na regulação destas matérias. Terminada a consulta pública, as informações recolhidas serão analisadas e compiladas como material para o relatório final que será aproveitado para o aperfeiçoamento do projecto de lei.

2. O IC tem cumprido as suas atribuições no sentido de promover a integração da cultura e da arte na comunidade, aproveitando espaços públicos como a Praça do Tap Siac e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

as vias públicas para a realização de feiras de artesanato, os workshops intitulados *Sun Never Left - Fashion Workshop* (em colaboração com grupos sociais), desfiles de moda ao ar livre, entre outros. Durante a realização de grandes eventos como o Festival Fringe da Cidade de Macau, o Festival de Artes de Macau, o Festival Internacional de Música de Macau e o Desfile por Macau, Cidade Latina (cuja designação foi alterada para Desfile Internacional de Macau) o IC procura levar a cabo programas e actividades adequados à comunidade. Por exemplo, o Festival Fringe da Cidade de Macau decorre sob o lema de “Todos ao redor da Cidade, os nossos palcos, os nossos espectadores, os nossos artistas”, tendo por objectivo incentivar os artistas dos diversos sectores a saírem e participarem na criação de diferentes tipos de actividades artístico-culturais em locais de espectáculos não convencionais, de modo a permitir a introdução da arte em todos os cantos da cidade.

Através do Programa de Apoio Financeiro para Actividades / Projectos Culturais, o IC apoia projectos e actividades artístico-culturais que “tenham a comunidade como palco, incentivem a participação dos residentes e melhorem a atmosfera cultural comunitária” e “que aproveitem os espaços públicos de Macau tais como ruas, praças, jardins, monumentos, etc., procurem as histórias dos bairros, revelem os seus aspectos culturais e características arquitectónicas”. O IC pretende com isto criar uma relação de complementaridade com as associações civis e fomentar o desenvolvimento aberto e diversificado das artes e da cultura. Em 2013, o IC lançou o Plano de Financiamento “Artes na Comunidade” (actualmente designado por Programa de Subsídios à Arte da Comunidade), para estimular os grupos e profissionais artístico-culturais a conceberem projectos inspirados nas características especiais da comunidade, promoverem actividades artístico-culturais nas diferentes comunidades e em diferentes espaços públicos, de modo a expandir o espaço de exposições e actuações culturais.

3. O Programa Excursionando pelas Artes visa permitir aos amantes das artes demonstrarem as suas aptidões artísticas ou publicarem as suas criações através de actuações de rua. Actualmente o IC disponibiliza três pontos de *busking*, nomeadamente o espaço Anim’Arte Nam Van, as Casas-Museu da Taipa e o Jardim da Fortaleza do Monte, como plataformas de actuação aos artistas de rua. Desde o lançamento do programa em Novembro



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

de 2016 até ao presente, já foram emitidos mais de 270 cartões de *buskers*, tendo sido realizadas mais de 300 actuações nos diversos pontos de *busking*, cuja audiência perfaz mais de 17000 pessoas.

A consulta pública actualmente em curso sobre a revisão do regime de condicionamento administrativo também abarca conteúdo relacionado com actuações de rua, sendo provável que futuramente sejam criados mais locais de actuação para os artistas de rua. Quando for publicado o novo regime de condicionamento administrativo, o IC terá que cooperar com os serviços competentes no sentido de proceder à revisão e ao ajustamento do Programa Excursionando pelas Artes, com vista a proporcionar um maior espaço para o desenvolvimento das actuações na rua de Macau.

Agradeço desde já a atenção de V. Ex.^a para o assunto.

Macau, aos 30 de Novembro de 2017.

O Presidente do Instituto Cultural

Leung Hio Ming